DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 | Ano III | Edição nº 319 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

DECRETO Nº 2.826/2.026
DE 24 DE JUNHO DE 2.026

"Dispõe sobre a organização operacional, a distribuição de processos e os regimes de trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Anhembi, reafirma a independência técnica e funcional de seus membros, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI, JAIRO DE GÓIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Município é instituição essencial à justiça e à legalidade administrativa, incumbida da representação judicial, extrajudicial e da consultoria jurídica do ente federado, nos termos do artigo 132 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Advocacia Pública é dotada de autonomia funcional, técnico-jurídica e administrativa, prerrogativa essencial para assegurar que a defesa do erário e o controle de legalidade dos atos administrativos ocorram de forma isenta, impessoal e estritamente vinculada à ordem constitucional e legal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), especialmente seus artigos 6º e 7º, que asseguram a inexistência de hierarquia ou subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público, bem como a inviolabilidade de seus atos e manifestações no exercício da profissão;

CONSIDERANDO o entendimento sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que os Procuradores Municipais possuem independência técnica inviolável, não respondendo civil ou administrativamente pelo conteúdo de seus pareceres jurídicos opinativos, salvo em caso de erro grosseiro ou dolo evidente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, da razoabilidade e da continuidade do serviço público (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal), os quais impõem a modernização das rotinas administrativas e a otimização da força de trabalho por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação;

CONSIDERANDO, por fim, que a gestão interna do contencioso judicial e consultivo, bem como a fixação das modalidades de cumprimento da jornada de trabalho dos corpos jurídicos, deve pautar-se por critérios estritamente técnicos e de conveniência operacional.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INDEPENDÊNCIA TÉCNICA E OPERACIONAL

Art. 1º Fica expressamente assegurada e ratificada a independência técnica, funcional e operacional dos Procuradores do Município de Anhembi no exercício de suas atribuições institucionais, judiciais e consultivas.

§ 1º No exercício de suas funções, os Procuradores do Município submetem-se exclusivamente à Constituição Federal, às Leis, aos precedentes vinculantes e à sua consciência técnico-jurídica.

§ 2º É vedada qualquer interferência, pressão ou ingerência de ordem política, corporativa ou de agentes externos à instituição que vise a direcionar, constranger, alterar ou suprimir o conteúdo doutrinário, legal ou jurisprudencial das manifestações, cotas, pareceres e peças processuais subscritas pelos Procuradores do Município.

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO E DA GESTÃO DO ACERVO PROCESSUAL

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município detém autonomia administrativa plena para organizar, coordenar e proceder à distribuição interna dos processos judiciais, administrativos, procedimentos licitatórios e consultas extrajudiciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

Art. 3º A distribuição do acervo probatório e dos expedientes consultivos será realizada observando-se os seguintes critérios internos de conveniência:

I – Especialização temática das matérias (fiscal, pessoal, licitações, patrimônio, urbanístico, ambiental, entre outras);

II – Complexidade jurídica da causa e volume de demanda existente em cada setor;

III – Equidade quantitativa na distribuição de metas e prazos processuais;

IV – Conveniência técnica e otimização dos recursos humanos disponíveis na instituição.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 4º Diante da natureza prioritariamente intelectual, analítica e digital das atribuições da Advocacia Pública, a Procuradoria do Município disporá livremente sobre a escala, a distribuição e a modalidade das horas de trabalho de seus membros e servidores técnico-administrativos corriqueiros.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS[redacted]
Dados: 2026.06.24 10:31:48 -03'00'

Jairo de Góis
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra.

Município de Anhembi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026

DISPENSA Nº 36/2026

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) **Processo Licitatório** nº. 62/2026
b) **Dispensa** nº 36/2026, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
c) **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANHEMBI
d) **Contratada:** GUILHERME CERQUEIRA LUIZ
e) **CNPJ/MF** nº 23.064.044/0001-80
f) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, sonorização, montagem, manutenção, desmontagem de estruturas e equipamentos, mão de obra e demais itens necessários para a realização da FESTA JUNINA NORDESTINA 2026, a ser realizada no dia 27/06/2026, promovida pelo Departamento de Educação e Cultura do Município de Anhembi.
g) **Valor:** R$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais).

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 24 de Junho de 2026.

JAIRO DE [redacted] Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS [redacted] Dados: 2026.06.24 14:36:05 -03'00'

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026

DISPENSA Nº 35/2026

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) **Processo Licitatório nº. 60/2026**
b) **Dispensa nº 35/2026, artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.**
c) **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANHEMBI
d) **Contratada:** KATIA MENDES RICCI [redacted]
e) **CNPJ/MF** nº 39.450.162/0001-67
f) **Objeto:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em máquinas copiadoras, incluindo o fornecimento de suprimentos e peças (exceto papel) e fornecimento de equipamentos em comodato (multifuncionais e impressoras), software de gerenciamento, revisões periódicas, equipamento de backup, configuração e instalação das impressoras nos computadores (quando houver troca de equipamento), com impressão de até 320.000 páginas mono e 72.000 páginas coloridas, nos termos da tabela abaixo, pelo prazo de 4 (quatro) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
g) **Valor:** R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 24 de Junho de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GÓIS:[redacted]
Dados: 2026.06.24 14:12:10 -03'00'

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026

DISPENSA Nº 37/2026

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) **Processo Licitatório** nº. 63/2026
b) **Dispensa** nº 37/2026, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
c) **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANHEMBI
d) **Contratada:** F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE
e) **CNPJ/MF** nº 45.793.198/0001-46
f) **Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE RESERVAS COM 10 LUGARES COM COBERTURA PARA O CAMPO DE FUTEBOL DE ANHEMBI.
g) **Valor:** R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 24 de Junho de 2026.

JAIRO DE [redacted] Assinado de forma digital por JAIRO DE GÓIS:[redacted] Dados: 2026.06.24 14:56:07 -03'00'

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANHEMBI/SP
CONTRATADA: USINA DO VALE CONTRUTORA EIRELI
CNPJ sob nº 05.321.084/0001-89
PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 11/2026
VALOR: R$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JAIRO DE [redacted]

JAIRO DE GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL